



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS (NUGEP/TJMG), REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2022

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na sala de reuniões da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 12º andar, no prédio da sede do TJMG, situado à Av. Afonso Pena, nº 4.001 e também por meio de plataforma virtual Cisco Webex. Participaram presencialmente o Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do Nugep, Desembargador José Flávio de Almeida, a gestora do Nugep, Desembargadora Juliana Campos Horta e o Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, Dr. Rodrigo Martins Faria. Também participaram a Diretora Executiva da Secretaria de Padronização e Acompanhamento da Gestão Judiciária (SEPAD), Sra. Cátia Lalucia de Rezende, a Gerente dos Núcleos de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes (GEAPRE), Sra. Rafaella Rocha da Costa Assunção e o Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), Sr. Marcelo Magalhães Lana. Por meio da plataforma *Cisco-Webex* participaram o representante da 2ª Seção Cível, Desembargador Octávio de Almeida Neves, o representante do Segundo Grupo de Câmaras Criminais, Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho e o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça Dr. Adriano Zocchi. O Primeiro Vice-Presidente, Desembargador José Flávio de Almeida, presidiu a reunião. Inicialmente, S. Exa. agradeceu a disponibilidade de todos e deu início aos trabalhos, passando a palavra ao Coordenador do Nugep, que conduziu a reunião, orientando-se pela pauta apresentada a todos os membros da Comissão Gestora, com questões e propostas de trabalho definidas previamente. Os debates respeitaram a ordem dos tópicos elencados na referida pauta. A **primeira questão** versou sobre a demonstração do Relatório de Gestão 2020/2022 com a prestação de contas sobre o acervo de IRDR e IAC distribuídos e admitidos no âmbito desde Tribunal, bem como os projetos, cursos e webinários realizados durante o biênio da atual gestão. Em seguida, a **segunda questão** da pauta versou sobre qual melhor procedimento a ser adotado quando houver omissão do relator a respeito da suspensão dos processos de IRDR ou Grupo de Representativos quando admitidos, conforme art. 982, I e art. 1.036, do Código de Processo Civil (CPC). A proposta sugere que, não havendo a indicação do Relator acerca da suspensão dos processos admitidos, o Desembargador(a) Gestor(a) do NUGEP dialogue com a Desembargador(a) Relator(a), para seu posicionamento sobre essa questão. A proposta foi aprovada à unanimidade. O Dr. Adriano Zocchi acrescentou, ainda, que os juízes também podem realizar esse contato com o Relator, para indagar sobre a suspensão, no que foi acompanhado pelo Primeiro Vice-Presidente, que ressaltou a necessidade de os magistrados somente suspenderem os processos após realizada toda a fase de instrução. Por fim, o Dr. Rodrigo Martins acrescentou que NUGEP e Centro de Inteligência podem realizar o monitoramento das suspensões, analisando as situações nas quais o Relator possa realizar a modulação dos efeitos da determinação de suspensão. A **terceira questão** da pauta tratou do procedimento a ser adotado para revisão de tese em IRDR e IAC. A proposta apresentada foi no sentido de que, verificada a existência de teses divergentes ou de julgamento divergente nos recursos interpostos nos incidentes, o IRDR/IAC será encaminhado ao Primeiro Vice-Presidente por meio do Gestor do NUGEP, para que ele, como Presidente das Seções Cíveis, proponha, de ofício, a revisão, nos moldes do art. 974 e 986 do CPC. A proposta foi aprovada à unanimidade. A **quarta questão** da reunião foi levar à Comissão Gestora a proposta de suspensão automática do processo paradigma desde a instauração do IRDR, que permanecerá sobrestado na câmara ou na vara para a qual foi distribuído até o momento da finalização da admissão do IRDR. A proposta foi aprovada, sendo recomendado pela Primeira Vice-Presidência que a causa-piloto seja julgada somente após o julgamento do mérito do IRDR, ficando o NUGEP responsável por encaminhar ao Relator da causa-piloto a necessidade de suspensão até que ocorra o juízo de admissibilidade do IRDR. A **quinta questão** tratou de informar à Comissão Gestora quanto ao novo Informativo Semanal (Boletim), à

nova página do NUGEP e à publicação do Manual de Noções Básicas da Sistemática dos Recursos Repetitivos e do IAC. Foi informado ainda, na **sexta questão** da pauta, sobre o número 04 da Revista de Precedentes Qualificados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que está sendo elaborada e será lançada no segundo semestre de 2022. O **item sete da pauta** foi informar à Comissão Gestora a situação dos temas de IRDR que tratam da interrupção do fornecimento de água em decorrência do rompimento da Barragem Fundão/Mariana (IRDRs 19 e 41) e que se encontram no STJ para análise dos Recursos Especiais interpostos. O Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidente, Dr. Rodrigo Martins, sugeriu que fosse realizada uma gestão processual mais próxima aos membros do NUGEP no STF e STJ, a fim de viabilizar o trâmite processual nos tribunais superiores. A **questão oito** da pauta tratou da submissão, à Comissão Gestora, a respeito da criação de enunciados a partir das deliberações por ela formadas, englobando também as deliberações tomadas anteriormente por outras comissões, que orientariam ou indicariam melhores procedimentos aos julgadores. Diante da sugestão de criação de um grupo de Whatsapp para envio das comunicações, Dr. Rodrigo Martins Faria informou que já existe um grupo com a presença de assessores,, com a possibilidade de que a divulgação do grupo “Informes Primeira Vice-Presidência” seja incluída de forma permanente no ofício de encaminhamento do Manual de Boas Práticas aos desembargadores recém-empossados e juízes de direito convocados para substituição no TJMG. Na **nona questão** da reunião, foi informada à Comissão Gestora a proposta-piloto de estabelecimento de fluxo de trabalho para que os revisores lotados no NUAP possam realizar a composição de acordão de admissão e de mérito do IRDR e de IAC, após as sessões de julgamento. Referido projeto foi aprovado pelo Primeiro Vice-Presidente e pela Gestora do NUGEP, que sugeriram a divulgação da ideia nas sessões de julgamento das 1ª e 2ª Seções Cíveis para que o projeto seja iniciado. A **décima questão** consistiu em abordar a proposta de inclusão de formulário no *site* do NUGEP para que usuários indiquem matérias que possam viabilizar a instauração de IRDR e IAC. Sendo o formulário preenchido, a equipe do NUGEP analisará a proposta; caso seja cabível a sugestão, realizará um estudo a ser direcionado ao Gestor do NUGEP, juntamente com a indicação de um processo que trate da matéria e esteja em trâmite no TJMG, para que possa encaminhá-lo ao Relator com a sugestão de instauração do incidente. A proposta foi aprovada pela Comissão Gestora. A **última questão** da pauta buscou informar aos membros da Comissão Gestora sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas – NAC junto ao NUGEP, que passará a ser denominado NUGEPNAC. A criação do Núcleo foi determinado pelo CNJ e sua instalação será formalizada por meio de alteração da Resolução 915/2020, que trata da estrutura da Superintendência Judiciária. Por fim, o Desembargador Octávio de Almeida parabenizou o trabalho desempenhado pelo Desembargador José Flávio e sua equipe. Dr. Rodrigo Martins Faria agradeceu a oportunidade de integrar a Comissão Gestora e a liberdade que lhe foi dada para exercer seu trabalho, enaltecendo a competência do Desembargador José Flávio frente à Primeira Vice-Presidência. Os votos de agradecimento foram acompanhados pelos demais membros da Comissão Gestora e pela Diretora da SEPAD, Sra. Cátia Lalucia, que manifestaram sua alegria em trabalhar com o Desembargador José Flávio. A Desembargadora Juliana agradeceu ao Primeiro Vice-Presidente por indicá-la como Gestora do NUGEP, pela eficiência e agilidade com a qual conduz seus trabalhos e à equipe do NUGEP pelo trabalho e cooperação. Por fim, o Desembargador José Flávio retribuiu os elogios e também agradeceu a cada membro da Comissão Gestora e aos servidores do NUGEP pelo trabalho desempenhado durante sua gestão. Ao final, ficou definido que a presente ata seria assinada pelos participantes via Sistema SEI. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata eu, Daniel Geraldo Oliveira Santos, lavrei e que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Primeiro Vice-Presidente e pelos demais membros da Comissão Gestora participantes da reunião.

Desembargador José Flávio de Almeida

Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

Desembargadora Juliana Campos Horta

Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Desembargador Octávio de Almeida Neves

Representante da 2ª Seção Cível

Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho
Representante do Segundo Grupo de Câmaras Criminais

Dr. Rodrigo Martins Faria
Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência

Dr. Adriano Zocche
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Cátia Lalucia de Rezende
Diretora Executiva da Secretaria de Padronização
e Acompanhamento da Gestão Judiciária – SEPAD

Rafaella Rocha da Costa Assunção
Gerente dos Núcleos de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes – GEAPRE

Marcelo Magalhães Lana
Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP

Daniel Geraldo Oliveira Santos
Assistente de Direção Superior



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador José Flávio de Almeida, 1º Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Juliana Campos Horta de Andrade, Desembargador(a)**, em 24/06/2022, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Octávio de Almeida Neves, Desembargador(a)**, em 24/06/2022, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho, Desembargador(a)**, em 24/06/2022, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Faria, Juiz(a) Coordenador(a) do CIJMG**, em 29/06/2022, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Zocche, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 29/06/2022, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Lalucia de Rezende, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/07/2022, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Rocha da Costa Assunção, Gerente**, em 11/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Magalhães Lana, Coordenador(a)**, em 12/07/2022, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Geraldo Oliveira Santos, Assistente Especializado**, em 12/07/2022, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9600338** e o código CRC **3EFE4825**.
